



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**

**26/08/2019 – 09:00**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, tendo por local a Sala de Reuniões do Departamento de Habitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 407/17, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação – nº 01 e proposta – nº 02 referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/19**, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ de diversas ruas do Município, perfazendo uma área total de 22.156,16 m<sup>2</sup>, conforme processo licitatório nº 108/19 de 19 de julho de 2019, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Iniciados os trabalhos, verificou-se a existência de dois (2) jogos de envelopes nº01 e nº02 das empresas: **TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP**, representada pelo Sr. Antonio Cesar de Oliveira Padilha e **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Cláudio José Vigolo. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes nº 1 – Habilitação, sendo as empresas declaradas **HABILITADAS**. A licitante CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA pediu para mencionar em ata que a licitante concorrente indicou a usina de asfalto, a qual, no item 1 da L.O. (DEMA) não fala em CBUQ. Observou-se no entanto, que no item 2, há a menção de CBUQ. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, lacra os envelopes nº 02 - proposta e abre o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109 “a” Lei 8.666/93. Nada mais a acrescentar, foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, representantes presentes, e encaminhada para os procedimentos e efeitos legais. Carazinho, 26 de agosto de 2019.

Antonio Cesar de Oliveira Padilha  
representante Talamini

Cláudio José Vigolo  
representante CONPASUL

Mônica Sterlig  
*Membro*

Caroline L. Endler  
*Membro*

Eduardo B. Kraemer  
*Presidente*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**